

Baruery

João de Almeyda ————— M.^{el} Pais
Miguel Ribr.^o ————— mais 8 índios, q. são 11.

S. Miguel

Dez Índios.

**P.^a Vicente da Costa Taq.^a Goes e Ar.^a, Cap.^m
m.^r da V.^a de Ytú.**

Por me serem constantes as dezordens, q. tem cometido M.^{el} Antunes, e seo cunhado Joaq.^m Anchieta o fazer-se indispensavel serem castigados os delinquentes: ordeno a Vm.^{co}, logo q. receber esta, dê as mais efficazes providencias, p.^a effeito de serem prezos os sobred.^{os} delinquentes, e procedendose á devaça judicial, q. serão com ella remetidos a esta cidade. Deos g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 9 de Abril de 1782 // Francisco da Cunha Menezes //

**P.^a Joaquim M.^{el} da S.^a e Castro, Cor.^{el} do
Regim.^{to} da Cavlr.^a Ligr.^a Aux.^{ar}**

No dia seg.^{da} fr.^a, q. se hão de contar 15 do corr.^{te}, hade sair desta cidade p.^a a do R.^o de Janr.^o o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Martim Lopes Lobo de Saldanha; e como vay pelo caminho de terra, e hé indispensavel.^{to} necessario fazer-lhe todo obsequio possivel, e devido á sua pessoa, e caracter: ordeno a V. S.^a, q. logo q. receber esta faça expedir as ordens necessarias a todos os capitaens do seo respectivo regim.^{to} p.^a q. desde a villa de Mogy das Cruzes, o vão escoltando sucessivam.^{te} até a Freguezia do Facão: Bem entendido, q. a comp.^a de Mogy se avançará hua legua ao caminho q. vay desta cidade, até lhe chegar o d.^o S.^r, a quem acompanhará até se encontrar com a da villa de Jacarehy, q. fará o mesmo, e assim se hirá continuando até os limites desta capitania. Dou a V. S.^a esta ordem por m.^{to} recomendadas. Deos g.^o a V. S.^a. S. Paulo a 11 de Abril de 1782. // Francisco da Cunha Menezes //

**P.^a Jozé Glz' Coelho, Cap.^m Com.^{do} do Seg.^{do} Terço
da Infantr.^a Aux.^{ar}**

Tendo determinado sair desta cidade pelo caminho de terra p.^a a do Rio de Janr.^o no dia seg.^{da} fr.^a, q. se hão de contar 15 do corr.^{te} mez, o Ill.^{mo} S.^r Martim Lopes Lobo de Saldanha, e ser indispensavel fazer-se todo o bzequio ao d.^o S.^r: ordeno a Vm.^{co}, faça dar todas as providencias necessa-



rias, afim de estarem prontas as comp.^{as} do seo comando p.^a q. nas villas, onde se alojar, lhe monte g.^{as} á caza da sua residencia a toda a comp.^a da respectiva villa, q. hirá com o mayor aceyo, q. puder ser. Dou a Vm.^{oe} esta ordem por m.^{to} recomendado. D.^a g.^o a Vm.^{oe}. S. Paulo a 11 de Abril de 1782. // Francisco da Cunha Menezes //

**P.^a Manoel Roiz' da Cunha, Cap.^m mor da V.^a
Mogy das Cruzes.**

No dia seg.^{da} fr.^a, q. se hão de contar 15 do corr.^{to} mez, hade partir desta cidade p.^a a do R.^o de Janr.^o por esse caminho de terra o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Martin Lopes Lobo de Saldanha; e porq. hé preciso fazer-lhe todo o obzequio, q. for possivel, e devido á sua pessoa, e caracter: ordeno a Vm.^{oe} faça aprontar tudo, o de q. carecer ao d.^o S.^r, emq.^{to} se demorar no seo destrito; dando toda as provid.^{as}, q. forem necessarias p.^a melhor comodidade da sua jornada. O q. dou por m.^{to} recomendado a Vm.^{oe} q. Deos g.^o. S. Paulo a 11 de Abril de 1782. // Francisco da Cunha Menezes // Forão outras do mesmo theor p.^a os cap.^{es} mores das Villas de Jacarehy, Taubatê, Pindag.^{bm} e Guaratinguetá.

P.^a o Dir.^{or} da V.^a de S. Jozé

Logo q. Vm.^{oe} receber esta, fará ajuntar todos os Indios, pertencentes a essa villa exceptuando aquelles q. estiverem fora della por ordem do meo antecessor o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Martin Lopes Lobo de Saldanha, e delles tirará os q. constão da relação junta, q. fará entregar ao Bacharel Antonio Caetano Alz' de Castro, com q.^m ajustará o q. cada hum dos ditos indios hade ganhar por ano, ou por mez, emq.^{to} trabalharem na sua Fazenda. Todos os mais conservará Vm.^{oe} nessa villa, p.^a estarem prontos p.^a o serviço de S. Mag.^e, fazendo-os trabalhar na cultura das terras, tanto p.^a seo beneficio, como p.^a aumento dessa mesma villa, donde não sahirão sem pozitiva ordem minha. Deos g.^o a Vm.^{oe}. S. Paulo a 13 de Abril de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes //

Lista dos Indios, q. acuzo a carta supra.

Jozé, filho de Diogo de Lima

João, filho de Bartolomeo de Souza

Inacio, filho de M.^{el} Cordeiro

Inacio, filho de Izabel da Costa

Joaq.^m, filho de Inacio Pinto

Miguel, filho de João Pinto